	MANUAL DE RECURSOS HUMANOS	Elaboração	Fl
MD EC		ASOM/CREH	01
MP-ES	Rotina	Emissão	Atualização
	Concessão de Período de Trânsito	dezembro/2011	**

1. DA FINALIDADE

Estabelecer procedimentos para a concessão de período de trânsito.

2. DA BASE LEGAL

Lei Complementar Estadual nº 46/94 – Regime Jurídico Único dos Servidores Civis do Estado do Espírito Santo, art. 36 e Lei Complementar Estadual nº 95/97 – Lei Orgânica do MP-ES, arts. 103 e 104.

3. DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Membros e servidores com direito a trânsito.

4. DOS CONCEITOS

- 4.1. TRÂNSITO: período de oito dias concedido ao membro ou servidor que mudar de local de trabalho, de forma definitiva.
- 4.2. BENEFICIÁRIO: membro ou servidor com direito ao gozo do período de trânsito.
- 4.3. FRACIONAMENTO: divisão do gozo do período de trânsito em dias ou conjunto de dias.

5. DA CONCESSÃO DO TRÂNSITO

5.1. DO DIREITO

- 5.1.1. O período de trânsito tem por objetivo atender o servidor ou membro na realização da sua mudança definitiva para outro local de trabalho.
- 5.1.2. Tem direito ao período de oito dias de trânsito servidores e membros do MP-ES nas seguintes condições:
- a) membro: por remoção, promoção ou permuta;
- b) servidor: por remoção ou por permuta.
- 5.1.3. Não tem direito ao período de trânsito:
- a) quando a mudança se der nos municípios integrantes da região da Grande Vitória;
- b) nas remoções, promoções ou permutas ocorridas na mesma Promotoria de Justiça, ou a mesma Procuradoria de Justiça, onde o beneficiário se encontra localizado;
- c) quando a nova movimentação ocorrer no período de seis meses após a movimentação anterior;
- d) nos casos de designação para substituição em outra localidade.

5.2. DO GOZO

- 5.2.1. O gozo do período de trânsito deve ser concomitante ao processo de mudança, para a tomada de providências relativas à moradia, ao transporte da mudança e à adaptação ao novo local de trabalho.
- 5.2.2. O período de trânsito não pode ser fracionado, devendo ser gozado na íntegra.
- 5.2.3. Nos casos excepcionais em que o beneficiário, por motivo de serviço, não puder gozar o período de trânsito, o mesmo fica suspenso para ser gozado em ocasião oportuna, dependendo da disponibilidade da escala de afastamento da UO, e de que a concessão não prejudique o andamento regular dos trabalhos.
- 5.2.4. Estando o beneficiário afastado ou licenciado pelos motivos abaixo, o prazo para gozar o trânsito passa a ser contado a partir do término do impedimento:
- 5.2.4.1. Afastamentos:

MD EG	MANUAL DE RECURSOS HUMANOS	Elaboração	Fl
		ASOM/CREH	02
MP-ES	Rotina	Emissão	Atualização
	Concessão de Período de Trânsito	dezembro/2011	**

- a) por um dia, para apresentação obrigatória em órgão militar;
- b) por um dia, a cada três meses, para doação de sangue;
- c) até oito dias consecutivos, por motivo de casamento;
- d) por cinco dias consecutivos, por motivo de falecimento do cônjuge, companheiro, pais, filhos, irmãos;
- e) pelos dias necessários à:
- realização de provas ou exames finais, quando estudante matriculado em estabelecimento de ensino oficial ou reconhecido;
- participação de júri e outros serviços obrigatórios por lei;
- prestação de concurso público.

5.2.4.2. Licenças:

- a) tratamento da própria saúde;
- b) acidente em serviço ou doença profissional;
- c) gestação, à lactação e adoção;
- d) motivo de doença em pessoa da família;
- e) paternidade.
- 5.2.4.3. O gozo de trânsito pode ser suspendido pela administração superior por necessidade do serviço.
- 5.2.5. O período remanescente deve ser gozado de uma só vez, dentro de 30 dias após a suspensão, ou em data oportuna para o beneficiário e o serviço.
- 5.2.6. Não é permitido o gozo de trânsito, antes ou seguido do gozo de férias ou outro tipo de afastamento.

5.3. DO PEDIDO

- 5.3.1. O pedido é realizado em formulário próprio, modelo constante do anexo II, devidamente preenchido, e encaminhado, via e-mail, para a Coordenação de Recursos Humanos CREH, no endereço creh@mpes.gov.br ou protocolado na sede da Procuradoria de Justica.
- 5.3.2. O pedido encaminhado por e-mail tem que ser efetuado pelo endereço eletrônico institucional do requerente.
- 5.3.3. O requerimento encaminhado por e-mail é protocolados pela CREH, para fins de controle.
- 5.3.4. O pedido deve ser feito com no mínimo 15 dias antecedente ao gozo de trânsito.
- 5.2.5. O pedido realizado fora deste período é devolvido pela CREH para que o requerente possa registrar nova data.
- 5.2.6. A CREH é responsável por verificar se o requerente tem direito ao trânsito.
- 5.2.6.1. Constatado que o requerente não tem direito ao período de trânsito a solicitação retorna ao requerente com a devida justificativa.
- 5.2.6.2. Tendo direito, a solicitação é encaminhada pela CREH:
- ao GGER quando for servidor, para autorização, e em seguida ao PGJ para deferimento;
- ao PGJ quando for membro, para deferimento.
- 5.2.7. Sendo autorizado ou deferido o período de trânsito o requerimento retorna à CREH para registro no dossiê funcional e publicação da portaria, oficializando a concessão.

	MANUAL DE RECURCO CHUMANOC	Elaboração	Fl
MDEG	MANUAL DE RECURSOS HUMANOS	ASOM/CREH	03
MP-ES	Rotina	Emissão	Atualização
	Concessão de Período de Trânsito	dezembro/2011	**

6. DAS COMPETÊNCIAS

- 6.1. Compete ao requerente:
- requerer a concessão de trânsito, mediante a disponibilidade sem prejuízo do serviço;
- solicitar adiamento ou suspensão por motivo de serviço.

6.2. Compete à CREH:

- a) verificar o direito ao trânsito;
- b) controlar, registrar e publicar.

6.3. Compete ao GGER:

a) autorizar a concessão para servidores.

6.4. Compete ao PGJ:

- a) autorizar e deferir trânsito para membros;
- b) deferir trânsito para servidores;
- c) aprovar as publicações.

7. DO TRÂMITE E DOS PROCEDIMENTOS

O trâmite e os procedimentos desta norma constam do anexo I.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O formulário do requerimento está disponível na intranet, no link Normatização/Sumário/Manual de Recursos Humanos/Formulário/Concessão para Trânsito.
- 8.2. As dúvidas relativas à concessão de trânsito e preenchimento do requerimento são dirimidas junto a Coordenação de Recursos Humanos CREH.
- 8.3. A partir da aprovação desta norma os pedidos devem ser efetuados no formulário próprio, devidamente preenchido e dentro dos prazos estabelecidos.
- 8.4. Os Casos omissos são dirimidos junto ao Procurador-Geral de Justiça e Gerente-Geral.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. A partir da data de publicação da portaria de sua aprovação.

APROVADA: em maio de 2011

ALCIO DE ARAÚJO Gerente-Geral

FERNANDO ZARDINI ANTONIO Procurador-Geral de Justiça

MD EC	MANUAL DE RECURSOS HUMANOS	Elaboração	Fl
		ASOM/CREH	04
MP-ES	Rotina	Emissão	Atualização
	Concessão de Período de Trânsito	dezembro/2011	**

Anexo I

TRÂMITES E PROCEDIMENTOS					
Norma Conces	Norma Concessão de Período de Trânsito				
Passos	Unidade Organizacional		Procedimentos		
01	Servidor ou Membro	1.1. emite o requerimento, devidamente preenchido e dentro do prazo estabelecido pela norma 1.2. protocola ou encaminha via e-mail para a CREH			
02	Protocolo	2.1. protocoliza e encaminha para a CREH			
03	CREH	3.1. verifica se o requerente tem direito ao período de trânsito solicitado 3.1.1. tendo direito encaminha para o GGER se for servidor, ou PGJ se for membro 3.1.2. não tendo direito comunica o requerente via e-mail ou telefone 3.2. não sendo autorizado /deferido comunica o requerente			
04	GGER	4.1. autorizando o período de trânsito do servidor encaminha para o PGJ 4.2. não autorizando devolve para a CREH			
05	PGJ	5.1. autoria e deferi o período de trânsito de membro e devolve para a CREH 5.2. deferi o pedido de servidor e devolve para a CREH 5.3. aprova e assina as publicações			
06	CREH	6.1. registra no dossiê funcional providencia a publicação e arquiva o pedido6.2. providencia a publicação e arquiva o pedido			
Características da Rotina					
	Possui Formulário Próprio Não precisa autuar o requerimento, somente protocolizar				

MD EC	MANUAL DE RECURSOS HUMANOS	Elaboração	Fl
		ASOM/CREH	05
MP-ES	Rotina	Emissão	Atualização
	Concessão de Período de Trânsito	dezembro/2011	**

Anexo II

	1				
MP-ES	MP-ES CONCESSÃO PARA TRÂNSITO				
	Requerente				
Nome do Requerente				Cargo	
Telefone de Contato			E-mail		
Localização Ant	terior		Localização Atu	al / UO	
		Motivação		Período de Gozo	
Remoçã		Permuta			
Promoçã		Trânsito Suspen	so/Adiado	De// a//	
Data	1			o Requerente	
		Coordenação de Re		s - CREH	
Tem dir	eito	Data da Mudança	Observação		
Não tem	direito				
Data	ı		Assinatura	a do CREH	
		Gerente-Geral (s			
			Obser	vação	
Autorizo					
Não autorizo					
Data				a do GGER	
	Pro	curador-Geral de Ju		para membro) rvação	
Defiro			Obser	ταζαυ	
Indefiro					
Data		Assinatui	ra do PGJ		
Coordenação de Recursos Humanos - CREH					
Portaria		-	Publicação no D		
Data	1		Assinatura	a do CREH	

 $OBS:\ 1.\ informações\ complementares\ coloque\ no\ verso\ -2.\ ao\ imprimir\ verifique\ as\ margens,\ ultrapassando\ imprima\ frente\ e\ verso$